



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 578, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara como Entidade de Utilidade Pública o Instituto Dom Quixote, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública o Instituto Dom Quixote, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, com sede e foro na Rua Nove de Julho, nº 01, Letra B – SUNIL II, Bairro do Jacú, Açailândia, CEP nº 65.930-000 Estado do Maranhão, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.161.315/0001-44.

Art. 2º. A entidade ora declarada como de Utilidade Pública, salvo motivo devidamente justificado, enviará, obrigatoriamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Câmara Municipal de Açailândia, relatório circunstanciado das atividades do ano anterior.

Art. 3º. Cessarão, automaticamente, os efeitos da Declaração de Utilidade Pública prevista nesta Lei, na hipótese da entidade:


I – Deixar de cumprir a exigência contida no *caput* do artigo anterior;
II – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou se negue a cumpri-la;
III – Modifique seu estatuto ou sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não comunique aos órgãos previstos no artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).


ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE
AÇAILÂNDIA

PROTÓCOLO Nº _____
DATA 27/02/2020
Assinatura 
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
www.acailandia.ma.gov.br

